

LEI Nº 1.152, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina rua que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica denominada de EDVIRGENS ALVES DE CARVALHO a rua que fica perpendicular à Rua Izaura Gonçalves de Moraes, localizada no bairro Varzante - Várzea Alegre- CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 29 de outubro de 2020.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº 2565, de 30/10/2020
pág(s) 44, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.

